



# Câmara Municipal

da Estância Turística  
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 2558/2018  
Data: 14/08/2018 Horário: 21:30  
Legislativo - PAR 203/2018

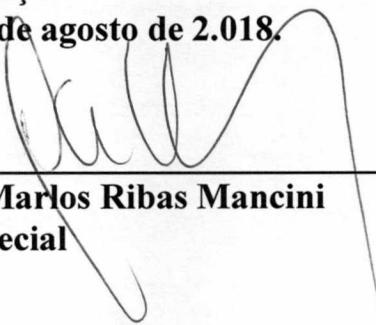
03

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 123/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 10/08/2.018, e registrado sob o nº 175/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera a Lei Municipal nº 3.918, de 11 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável  
a sua tramitação.

Ibitinga, 14 de agosto de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador: Marlos Ribas Mancini**  
**Relator Especial**

